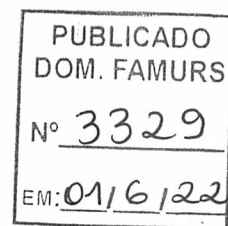




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2022.



Altera o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar nº 03/2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

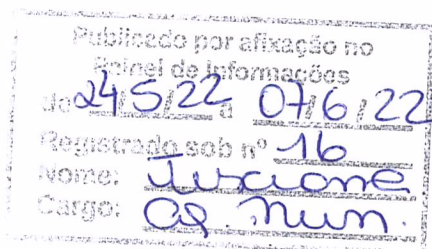
...

III –

d) painel para identificação de logradouros públicos, placas de denominação de logradouros, placas de denominação de bairro e gradis.

...”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se